

RESOLUÇÃO Nº 049/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o uso das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a elaboração de trabalhos acadêmicos de graduação, monografias, dissertações e teses que não forem designados para publicação científica, no âmbito da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Processo nº 007/2021, Parecer nº 016/2021, tomada em sua Sessão Plenária de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O presente Regulamento aprova o uso das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a elaboração de trabalhos acadêmicos de graduação, monografias, dissertações e teses que não forem designados para publicação científica, no âmbito da FURB.

§ 1º Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação e monografias que forem redigidos em forma de artigo científico para publicação, seguirão as normas definidas pela Revista Científica para a qual será submetida a publicação, em comum acordo com o orientador e apresentado para a banca avaliadora.

§ 2º Todos os TCCs da graduação e monografias que não forem para publicação devem ser desenvolvidos em consonância com as normas da ABNT.

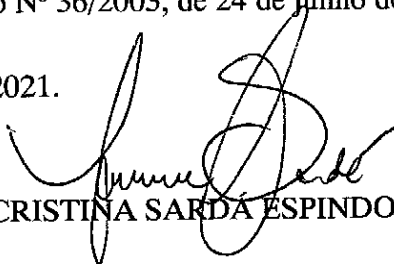
§ 3º As dissertações e teses terão sua estrutura de apresentação e normatização definidas pelos colegiados dos programas. Os programas que não possuem normatização definida pelo colegiado, deverão seguir as normas da ABNT.

Art. 2º As normas da ABNT serão alteradas na FURB, sempre que necessário, através de instrução normativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução Nº 36/2003, de 24 de junho de 2003.

Blumenau, 15 de outubro de 2021.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA